



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Dispensas - Aviso de Abertura	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.978/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Data C, do Quarteirão 15, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado impar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,29 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, 20,74 metros na lateral esquerda, confrontando com a data "D" - Matrícula 16.114; 17,17 metros na lateral direita confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 28.351 e 22,00 metros nos fundo confrontando com a data "G" - Matrícula nº 16.117, totalizando a área de 417,06 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, oriundo da matrícula CRI nº. 33.448, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161150; e, b) Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Data G, do Quarteirão 15, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Nove de Julho, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,00 metros de frente pela Rua Nove de Julho; 44,00 metros de um lado confrontando com a data F; 44,00 metros de outro lado confrontando com data H e, 22,00 metros nos fundos com a data C, totalizando a área de 968,00 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, oriundo da matrícula CRI nº 16.117, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161170. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte das Datas C e G, do Quarteirão 15, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição

de Tanabi, situado no lado impar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,29 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 22,00 metros com a Rua Nove de Julho; do lado direito 61,17 metros sendo 17,17 metros com a data B da matrícula nº 28.351 + 44,00 metros com a data F e do lado esquerdo 64,74 metros sendo 20,74 metros com a data "D" da matrícula nº 16.114 + 44,00 metros com a data "H", totalizando a área de 1.385,06 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.932, de 18 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.979/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro do imóvel urbano que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, de um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte das Datas C e G, do Quarteirão 15, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,29 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 22,00 metros com a Rua Nove de Julho; do lado direito 61,17 metros sendo 17,17 metros com a data B da Matrícula nº 28.351 + 44,00 metros com a data F e do lado esquerdo 64,74 metros sendo 20,74 metros com a data "D" da Matrícula nº 16.114 + 44,00 metros com a data "H",



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 3 de 34

totalizando a área de 1.385,06 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote; da seguinte forma: Após o desdobro: a) Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte das Datas C e G, do Quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 11,14⁵ metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 22,00 metros Rua Nove de Julho; do lado direito 30,96 metros parte das datas C e G ai vira a direita 11,00 metros com parte das datas C e G; ai vira a esquerda 32,00 metro com parte da data F e do lado esquerdo 64,74 metros sendo 20,74 metros com a data D da Matrícula nº 16.114 + 44,00 metros com a data H, totalizando a área de 1.054,34 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 0161150; e, b) Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte das Datas C e G, do Quarteirão 15, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 33,435 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 11,145 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 11,00 metros parte da data G; do lado direito 29,17 metros sendo 17,17 metros com a data B da Matrícula nº 28.351 + 12,00 metros com parte da data F e do lado esquerdo 30,96 metros com parte das datas C e G, totalizando a área de 330,72 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161170.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.933, de 18 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.980/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Políticas Administrativas..... 20.000,00

Ficha 22 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2004.0000 Gestão em Ações Políticas Administrativas..... 50.000,00

Ficha 27 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde..... 30.000,00

Ficha 178 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Políticas Administrativas.....-20.000,00

Ficha 20 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

12.306.0005.2026.0000 Gestão em Ações de Educação.....-20.000,00

Ficha 153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.306.0005.2029.0000 Gestão em Ações de Educação.....-10.000,00

Ficha 161 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde.....-20.000,00

Ficha 199 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.302.0006.2037.0003 Gestão em Ações de Saúde.....-20.000,00

Ficha 208 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 4 de 34

Saúde.....-10.000,00

Ficha 227 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitações e Contratos

Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 52/2023, dispondo sobre o "Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos, Correlatos e Insumos para o município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses", tendo como vencedoras às empresas: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor global R\$ 237.068,50 (duzentos e trinta e sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor R\$ 1.441.296,32 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 387.982,40 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), **DROGAFONTE LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 685.798,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais), **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 72.226,00 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 417.758,50 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor global R\$ 765.424,70 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro mil reais e setenta centavos), **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**,

perfazendo o valor global de R\$ 123.584,60 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 57.802,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), **CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 43.274,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 597.458,61 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 121.865,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 430.520,00 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 251.358,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 251.988,60 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 48.807,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos), **LUMAR COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, perfazendo o valor global de R\$ 13.060,60 (treze mil, sessenta reais e sessenta centavos), **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 74.626,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais), **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global R\$ 1.194.235,96 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor global R\$ 658.736,50 (seiscentos e cinquenta e oito, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** perfazendo o valor global R\$ 366.732,90 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), **SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o global de R\$ 445.542,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços Nº 838/2023 - Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 117, pelo valor unitário de R\$ 0,522 (cinquenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais). Item 149, pelo valor unitário de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Item 150, pelo valor unitário de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 5 de 34

R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Item 151, pelo valor unitário de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), gerando o valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Item 208, pelo valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Item 214, pelo valor unitário de R\$ 4,435 (quatro reais e quatrocentos e trinta e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 22.175,00 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais). Item 239, pelo valor unitário de R\$ 92,06 (noventa e dois reais e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 9.206,00 (nove mil duzentos e seis reais). Item 276, pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil setecentos reais). Item 277, pelo valor unitário de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Item 400, pelo valor unitário de R\$ 0,492 (quatrocentos e noventa e dois milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Item 401, pelo valor unitário de R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavo), gerando o valor total de R\$ 6.863,50 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Item 433, pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 237.068,50 (duzentos e trinta e sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 839/2023 - Contratada: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, que foi vencedora dos itens Item 1, pelo valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais). Item 4, pelo valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais). Item 6, pelo valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Item 9, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Item 14, pelo valor unitário de R\$ 0,237 (duzentos e trinta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Item 24, pelo valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Item 48, pelo valor unitário de R\$ 0,337 (trezentos e trinta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais). Item 49, pelo valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais). Item 57, pelo valor unitário de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos),

gerando o valor total de R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais). Item 61, pelo valor unitário de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). Item 69, pelo valor unitário de R\$ 0,327 (trezentos e vinte e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Item 71, pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Item 73, pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Item 77, pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), gerando o valor total de R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais). Item 78, pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Item 88, pelo valor unitário de R\$ 40,392 (quarenta reais e trezentos e noventa e dois milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 2.019,60 (dois mil dezenove reais e sessenta centavos). Item 95, pelo valor unitário de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais). Item 97, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Item 116, pelo valor unitário de R\$ 1,067 (um real e sessenta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais). Item 130, pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Item 146, pelo valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais). Item 147, pelo valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais). Item 148, pelo valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 7.678,00 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais). Item 155, pelo valor unitário de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Item 172, pelo valor unitário de R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 320,88 (trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Item 178, pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). Item 184, pelo valor unitário de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Item 190, pelo valor unitário de R\$ 0,956 (novecentos e cinquenta e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 62.140,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais). Item 194, pelo valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), gerando o valor total de R\$ 1.017,60 (mil e dezessete reais e sessenta centavos). Item



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 6 de 34

218, pelo valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais). Item 224, pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil cem reais). Item 234, pelo valor unitário de R\$ 0,832 (oitocentos e trinta e dois milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Item 235, pelo valor unitário de R\$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 2.627,50 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Item 252, pelo valor unitário de R\$ 1,663 (um real e seiscentos e sessenta e três milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Item 270, pelo valor unitário de R\$ 0,148 (cento e quarenta e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). Item 278, pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), gerando o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Item 279, pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). Item 297, pelo valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). Item 317, pelo valor unitário de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), gerando o valor total de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais). Item 327, pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), gerando o valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Item 346, pelo valor unitário de R\$ 0,198 (cento e noventa e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). Item 352, pelo valor unitário de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Item 356, pelo valor unitário de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais). Item 363, pelo valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Item 364, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Item 372, pelo valor unitário de R\$ 6,732 (seis reais e setecentos e trinta e dois milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 21.542,40 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Item 373, pelo valor unitário de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais). Item 406, pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Item 407, pelo valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Item 410, pelo valor unitário de R\$ 58,29 (cinquenta e oito reais e vinte e

nove centavos), gerando o valor total de R\$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais). Item 411, pelo valor unitário de R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 4.163,00 (quatro mil cento e sessenta e três reais). Item 413, pelo valor unitário de R\$ 185,62 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 9.281,00 (nove mil duzentos e oitenta e um reais). Item 423, pelo valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos). Item 424, pelo valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Item 428, pelo valor unitário de R\$ 0,446 (quatrocentos e quarenta e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais). Item 455, pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Item 473, pelo valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Item 478, pelo valor unitário de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais). Item 488, pelo valor unitário de R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 4.022,64 (quatro mil vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Item 497, pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.441.296,32 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 840/2023 - Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 81, pelo valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Item 108, pelo valor unitário de R\$ 0,231 (duzentos e trinta e um milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). Item 168, pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Item 248, pelo valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Item 254, pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Item 341, pelo valor unitário de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais). Item 376, pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 7 de 34

Item 392, pelo valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Item 444, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), gerando o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Item 459, pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), gerando o valor total de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais). Item 467, pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Item 484, pelo valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Item 489, pelo valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), gerando o valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). Item 490, pelo valor unitário de R\$ 1,808 (um real e oitocentos e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 387.982,40 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 841/2023 - Contratada: DROGAFONTE LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 18, pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Item 25, pelo valor unitário de R\$ 1,267 (um real e duzentos e sessenta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais). Item 47, pelo valor unitário de R\$ 0,027 (vinte e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). Item 120, pelo valor unitário de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Item 135, pelo valor unitário de R\$ 0,106 (cento e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais). Item 137, pelo valor unitário de R\$ 0,346 (trezentos e quarenta e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais). Item 159, pelo valor unitário de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais). Item 164, pelo valor unitário de R\$ 0,049 (quarenta e nove milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Item 181, pelo valor unitário de R\$ 0,138 (cento e trinta e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais). Item 209, pelo valor unitário de R\$ 13,52 (treze reais e cinquenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). Item 210, pelo valor unitário de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta

reais). Item 215, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Item 221, pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Item 267, pelo valor unitário de R\$ 0,178 (cento e setenta e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Item 378, pelo valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). Item 397, pelo valor unitário de R\$ 0,084 (oitenta e quatro milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 685.798,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 842/2023 - Contratada: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 152, pelo valor unitário de R\$ 4,113 (quatro reais e cento e treze milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 8.226,00 (oito mil duzentos e vinte e seis reais). Item 383, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos), gerando o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.226,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 843/2023 - Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 344, pelo valor unitário de R\$ 1,677 (um real e seiscentos e setenta e sete milésimos de real), perfazendo o valor global R\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 844/2023 - Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 8, pelo valor unitário de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais). Item 28, pelo valor unitário de R\$ 0,144 (cento e quarenta e quatro milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Item 35, pelo valor unitário de R\$ 0,067 (sessenta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Item 37, pelo valor unitário de R\$ 0,351 (trezentos e cinquenta e um milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais). Item 60, pelo valor unitário de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). Item 72, pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), gerando o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Item 100, pelo valor unitário de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), gerando o valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 8 de 34

8.020,00 (oito mil e vinte reais). Item 103, pelo valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Item 104, pelo valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais). Item 121, pelo valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). Item 126, pelo valor unitário de R\$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 52.734,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais). Item 185, pelo valor unitário de R\$ 1,198 (um real e cento e noventa e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais). Item 219, pelo valor unitário de R\$ 31,94 (trinta e um reais e noventa e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais). Item 222, pelo valor unitário de R\$ 23,42 (vinte e três reais e quarenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais). Item 228, pelo valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais), gerando o valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Item 244, pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). Item 300, pelo valor unitário de R\$ 0,713 (setecentos e treze milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 17.825,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais). Item 316, pelo valor unitário de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 4.717,50 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Item 386, pelo valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais). Item 390, pelo valor unitário de R\$ 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos), gerando o valor total de R\$ 22.338,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais). Item 408, pelo valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), gerando o valor total de R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). Item 414, pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Item 430, pelo valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais). Item 439, pelo valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), gerando o valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais). Item 449, pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). Item 452, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Item 503, pelo valor unitário de R\$ 0,077 (setenta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), perfazendo o valor global R\$ 417.758,50 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e

oito reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 845/2023 - Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

, que foi vencedora dos itens: Item 21, pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Item 22, pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Item 23, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Item 107, pelo valor unitário de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 4.939,20 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Item 122, pelo valor unitário de R\$ 0,226 (duzentos e vinte e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais). Item 189, pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Item 191, pelo valor unitário de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Item 193, pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Item 236, pelo valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Item 242, pelo valor unitário de R\$ 37,33 (trinta e sete reais e trinta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Item 285, pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais). Item 294, pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Item 295, pelo valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Item 296, pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Item 298, pelo valor unitário de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Item 309, pelo valor unitário de R\$ 0,635 (seiscentos e trinta e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais). Item 326, pelo valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Item 409, pelo valor unitário de R\$ 0,093 (noventa e três milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Item 412, pelo valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 9 de 34

centavos), gerando o valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). Item 421, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Item 422, pelo valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais). Item 427, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais). Item 471, pelo valor unitário de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), gerando o valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). Item 477, pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). Item 496, pelo valor unitário de R\$ 0,116 (cento e dezesseis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor global R\$ 765.424,70 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro mil reais e setenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 846/2023 - Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 99, pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Item 111, pelo valor unitário de R\$ 0,168 (dezesseis centavos), gerando o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Item 118, pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 195, pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), gerando o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Item 226, pelo valor unitário de R\$ 0,123 (doze centavos e três milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Item 374, pelo valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 1.929,60 (mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Item 468, pelo valor unitário de R\$ 2,318 (dois reais e trezentos e dezoito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 81.130,00 (oitenta e um mil cento e trinta reais), perfazendo o valor global R\$ 123.584,60 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 847/2023 - Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 58, pelo valor unitário de R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos), gerando o valor total de R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais). Item 198, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais). Item 202, pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 8.910,00 (oito mil

novecentos e dez reais). Item 203, pelo valor unitário de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), gerando o valor total de R\$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Item 204, pelo valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), gerando o valor total de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais). Item 325, pelo valor unitário de R\$ 9,01 (nove reais e um centavo), gerando o valor total de R\$ 13.515,00 (treze mil quinhentos e quinze reais). Item 381, pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 1.042,50 (mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Item 450, pelo valor unitário de R\$ 0,068 (seis centavos e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global R\$ 57.802,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 848/2023 - Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 7, pelo valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais). Item 80, pelo valor unitário de R\$ 0,188 (cento e oitenta e oito milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Item 145, pelo valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global R\$ 43.274,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 849/2023 - Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que foi vencedora dos itens:

Item 39, pelo valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos), gerando o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Item 64, pelo valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Item 65, pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Item 83, pelo valor unitário de R\$ 0,594 (quinhentos e noventa e quatro milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). Item 98, pelo valor unitário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais). Item 105, pelo valor unitário de R\$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 10.888,00 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais). Item 110, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais), gerando o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Item 112, pelo valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos), gerando o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Item 123, pelo valor unitário de R\$ 0,099 (noventa e nove milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 10 de 34

noventa reais). Item 134, pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Item 138, pelo valor unitário de R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais). Item 169, pelo valor unitário de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). Item 225, pelo valor unitário de R\$ 0,165 (cento e sessenta e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais). Item 227, pelo valor unitário de R\$ 3,911 (três reais e novecentos e onze milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 1.368,85 (mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Item 233, pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Item 249, pelo valor unitário de R\$ 0,172 (cento e setenta e dois milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Item 251, pelo valor unitário de R\$ 0,122 (cento e vinte e dois milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Item 253, pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Item 255, pelo valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Item 269, pelo valor unitário de R\$ 0,436 (quatrocentos e trinta e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Item 299, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais). Item 301, pelo valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais). Item 302, pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Item 303, pelo valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). Item 351, pelo valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais). Item 384, pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Item 405, pelo valor unitário de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 1.138,80 (mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). Item 417, pelo valor unitário de R\$ 0,155 (cento e cinquenta e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Item 418, pelo valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Item 425, pelo valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos), gerando o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e

quinhentos reais). Item 426, pelo valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Item 434, pelo valor unitário de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 3.785,00 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais). Item 482, pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor global R\$ 597.458,61 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 850/2023 - Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 271, pelo valor unitário de R\$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Item 274, pelo valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), gerando o valor total de R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais). Item 447, pelo valor unitário de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), gerando o valor total de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global R\$ 121.865,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 851/2023 - Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que foi vencedora dos itens:

Item 19, pelo valor unitário de R\$ 1,329 (um real e trezentos e vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Item 38, pelo valor unitário de R\$ 0,358 (trinta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais). Item 42, pelo valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), gerando o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Item 43, pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Item 45, pelo valor unitário de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), gerando o valor total de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais). Item 56, pelo valor unitário de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais). Item 59, pelo valor unitário de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), gerando o valor total de R\$ 6.045,00 (seis mil quarenta e cinco reais). Item 109, pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Item 127, pelo valor unitário de R\$ 0,224 (duzentos e vinte e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). Item 247, pelo valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Item 263, pelo valor unitário de R\$ 0,554 (quinhentos e cinquenta e quatro centavos), gerando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 11 de 34

o valor total de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais). Item 348, pelo valor unitário de R\$ 0,194 (cento e noventa e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Item 360, pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Item 380, pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), gerando o valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Item 388, pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Item 448, pelo valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), gerando o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Item 456, pelo valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). Item 457, pelo valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global R\$ 430.520,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e vinte reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 852/2023 - Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 66, pelo valor unitário de R\$ 0,119 (onze centavos e nove décimos), gerando o valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais). Item 89, pelo valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Item 90, pelo valor unitário de R\$ 0,043 (quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais). Item 102, pelo valor unitário de R\$ 0,285 (vinte e oito centavos e cinco décimos), gerando o valor total de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais). Item 106, pelo valor unitário de R\$ 0,091 (nove centavos e um centésimo), gerando o valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Item 131, pelo valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), gerando o valor total de R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Item 186, pelo valor unitário de R\$ 0,692 (sessenta e nove centavos e dois décimos), gerando o valor total de R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais). Item 207, pelo valor unitário de R\$ 0,047 (quatro centavos e sete centésimos), gerando o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Item 258, pelo valor unitário de R\$ 0,02 (dois centavos), gerando o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Item 265, pelo valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). Item 284, pelo valor unitário de R\$ 0,153 (quinze centavos e três centésimos), gerando o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Item 315, pelo valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais). Item 321, pelo valor unitário

de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais). Item 322, pelo valor unitário de R\$ 0,065 (seis centavos e cinco centésimos), gerando o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Item 332, pelo valor unitário de R\$ 0,127 (doze centavos e sete centésimos), gerando o valor total de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Item 333, pelo valor unitário de R\$ 0,143 (catorze centavos e três centésimos), gerando o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Item 334, pelo valor unitário de R\$ 0,106 (dez centavos e seis centésimos), gerando o valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Item 362, pelo valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Item 366, pelo valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). Item 369, pelo valor unitário de R\$ 0,083 (oito centavos e três centésimos), gerando o valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Item 395, pelo valor unitário de R\$ 0,129 (doze centavos e nove centésimos), gerando o valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Item 396, pelo valor unitário de R\$ 0,129 (doze centavos e nove centésimos), gerando o valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Item 438, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Item 441, pelo valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Item 443, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), gerando o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Item 463, pelo valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), gerando o valor total de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais). Item 476, pelo valor unitário de R\$ 0,235 (vinte e três centavos e cinco décimos), gerando o valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Item 492, pelo valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Item 493, pelo valor unitário de R\$ 1,105 (um real e dez centavos e cinco décimos), gerando o valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), perfazendo o valor global R\$ 251.358,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 853/2023 - Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 46, pelo valor unitário de R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Item 82, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Item 85, pelo valor unitário de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos),



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 12 de 34

gerando o valor total de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Item 163, pelo valor unitário de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais). Item 177, pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item 280, pelo valor unitário de R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Item 281, pelo valor unitário de R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 7.396,40 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Item 318, pelo valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Item 319, pelo valor unitário de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). Item 339, pelo valor unitário de R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais). Item 340, pelo valor unitário de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos), gerando o valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). Item 367, pelo valor unitário de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Item 391, pelo valor unitário de R\$ 51,44 (cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 30.864,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Item 440, pelo valor unitário de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), gerando o valor total de R\$ 2.887,20 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor global R\$ 251.988,60 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 854/2023 - Contratada:KENAN MEDICAMENTOS LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 29, pelo valor unitário de R\$ 0,295 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Item 139, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Item 157, pelo valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Item 347, pelo valor unitário de R\$ 0,327 (trezentos e vinte e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Item 458, pelo valor unitário de R\$ 6,01 (seis reais e um centavo), gerando o valor total de R\$ 4.327,20 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor global R\$ 48.807,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 855/2023 - Contratada:LUMAR COMÉRCIO E PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 402, pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos), perfazendo o valor global R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 856/2023 - Contratada:COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, que foi vencedora dos itens: Item 282, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Item 393, pelo valor unitário de R\$ 2,688 (dois reais e sessenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). Item 494, pelo valor unitário de R\$ 20,886 (vinte reais e oitenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 2.088,60 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global R\$ 13.060,60 (treze mil, sessenta reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 857/2023 - Contratada:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 96, pelo valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Item 141, pelo valor unitário de R\$ 0,094 (nove centavos e quatro milésimos), gerando o valor total de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Item 142, pelo valor unitário de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais). Item 290, pelo valor unitário de R\$ 94,72 (noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais). Item 377, pelo valor unitário de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). Item 385, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Item 495, pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), gerando o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Item 498, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor global R\$ 74.626,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 858/2023 - Contratada:R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 5, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Item 10, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), gerando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Item 15, pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Item 50, pelo valor unitário de R\$ 0,029 (vinte e nove milésimos), gerando o valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 13 de 34

870,00 (oitocentos e setenta reais). Item 52, pelo valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais). Item 53, pelo valor unitário de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais). Item 54, pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Item 79, pelo valor unitário de R\$ 0,015 (quinze milésimos), gerando o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Item 84, pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Item 113, pelo valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), gerando o valor total de R\$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Item 115, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Item 133, pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Item 136, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Item 140, pelo valor unitário de R\$ 0,235 (duzentos e trinta e cinco milésimos), gerando o valor total de R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais). Item 144, pelo valor unitário de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Item 153, pelo valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), gerando o valor total de R\$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos). Item 154, pelo valor unitário de R\$ 1,03 (um real e três centavos), gerando o valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). Item 161, pelo valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Item 166, pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), gerando o valor total de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais). Item 180, pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Item 192, pelo valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Item 196, pelo valor unitário de R\$ 0,065 (sessenta e cinco milésimos), gerando o valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Item 205, pelo valor unitário de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Item 213, pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Item 217, pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Item 223, pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), gerando o valor total de R\$ 1.200,00

(mil e duzentos reais). Item 237, pelo valor unitário de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). Item 256, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), gerando o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Item 264, pelo valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), gerando o valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Item 268, pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Item 304, pelo valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Item 305, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). Item 306, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). Item 307, pelo valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Item 308, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Item 310, pelo valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), gerando o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Item 312, pelo valor unitário de R\$ 0,255 (duzentos e cinquenta e cinco milésimos), gerando o valor total de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). Item 313, pelo valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Item 329, pelo valor unitário de R\$ 0,105 (cento e cinco milésimos), gerando o valor total de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Item 331, pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Item 335, pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), gerando o valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Item 338, pelo valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). Item 349, pelo valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Item 350, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Item 357, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), gerando o valor total de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). Item 358, pelo valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Item 365, pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 1.641,60 (mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Item 375, pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Item 415, pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 14 de 34

valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Item 416, pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Item 420, pelo valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Item 432, pelo valor unitário de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). Item 435, pelo valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Item 436, pelo valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Item 445, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), gerando o valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Item 446, pelo valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), gerando o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Item 451, pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), gerando o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Item 453, pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), gerando o valor total de R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Item 454, pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Item 465, pelo valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Item 466, pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Item 469, pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais). Item 474, pelo valor unitário de R\$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais). Item 485, pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Item 491, pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Item 499, pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Item 500, pelo valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Item 501, pelo valor unitário de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). Item 502, pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Item 504, pelo valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), gerando o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global R\$ 1.194.235,96 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e

cinco reais e noventa e seis centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 859/2023 - Contratada: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que foi vencedora dos itens: Item 13, pelo valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais). Item 30, pelo valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos), gerando o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Item 31, pelo valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos), gerando o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Item 34, pelo valor unitário de R\$ 0,245 (vinte e quatro centavos e meio), gerando o valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). Item 67, pelo valor unitário de R\$ 0,369 (trinta e seis centavos e noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Item 68, pelo valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Item 93, pelo valor unitário de R\$ 0,115 (onze centavos e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais). Item 94, pelo valor unitário de R\$ 0,073 (sete centavos e trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais). Item 114, pelo valor unitário de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), gerando o valor total de R\$ 236.550,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Item 160, pelo valor unitário de R\$ 0,211 (vinte e um centavos e dez centavos), gerando o valor total de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais). Item 174, pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Item 197, pelo valor unitário de R\$ 0,092 (nove centavos e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais). Item 199, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Item 200, pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Item 216, pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos), gerando o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Item 229, pelo valor unitário de R\$ 0,244 (vinte e quatro centavos e quarenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Item 231, pelo valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Item 232, pelo valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), gerando o valor total de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais). Item 283, pelo valor unitário de R\$ 0,317 (trinta e um centavos e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 1.902,00 (mil novecentos e dois reais). Item 286, pelo valor unitário de R\$ 0,396 (trinta e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 15 de 34

nove centavos e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). Item 328, pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Item 461, pelo valor unitário de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). Item 470, pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Item 479, pelo valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 1.743,00 (mil setecentos e quarenta e três reais). Item 486, pelo valor unitário de R\$ 1,658 (um real e sessenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 1.658,00 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor global R\$ 658.736,50 (seiscentos e cinquenta e oito, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 860/2023 - Contratada:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 17, pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Item 55, pelo valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos), gerando o valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Item 70, pelo valor unitário de R\$ 0,099 (nove centavos e noventa e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Item 143, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), gerando o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Item 156, pelo valor unitário de R\$ 0,756 (setenta e cinco centavos e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais). Item 162, pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Item 179, pelo valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), gerando o valor total de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). Item 201, pelo valor unitário de R\$ 1,149 (um real e quatorze centavos), gerando o valor total de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais). Item 238, pelo valor unitário de R\$ 87,599 (oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 8.759,90 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Item 245, pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Item 260, pelo valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Item 359, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Item 483, pelo valor unitário de R\$ 1,366 (um real e trezentos e sessenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 1.366,00 (mil

trezentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor global R\$ 366.732,90 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 861/2023 - Contratada:SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que foi vencedora dos itens: Item 11, pelo valor unitário de R\$ 0,037 (trinta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). Item 12, pelo valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), gerando o valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Item 16, pelo valor unitário de R\$ 0,035 (trinta e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Item 20, pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Item 26, pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Item 27, pelo valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Item 32, pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Item 33, pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Item 44, pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Item 51, pelo valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos), gerando o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Item 62, pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), gerando o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Item 63, pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), gerando o valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Item 74, pelo valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais). Item 75, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), gerando o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Item 86, pelo valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), gerando o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Item 101, pelo valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), gerando o valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Item 125, pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Item 158, pelo valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), gerando o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Item 165, pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Item 170, pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), gerando o valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 16 de 34

total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Item 171, pelo valor unitário de R\$ 0,047 (quarenta e sete milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais). Item 182, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Item 183, pelo valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), gerando o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Item 206, pelo valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Item 230, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Item 240, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), gerando o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Item 241, pelo valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Item 246, pelo valor unitário de R\$ 0,025 (vinte e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Item 262, pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Item 288, pelo valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), gerando o valor total de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais). Item 320, pelo valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos), gerando o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Item 324, pelo valor unitário de R\$ 0,044 (quarenta e quatro milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Item 336, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais). Item 343, pelo valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos), gerando o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Item 345, pelo valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), gerando o valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Item 353, pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Item 355, pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), gerando o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Item 361, pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), gerando o valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Item 368, pelo valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos), gerando o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Item 371, pelo valor unitário de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), gerando o valor total de R\$ 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais). Item 379, pelo valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos), gerando o valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Item 398, pelo valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), gerando o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Item 419, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), gerando o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item 429, pelo valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), gerando o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Item 442, pelo valor unitário de R\$ 0,95

(noventa e cinco centavos), gerando o valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). Item 462, pelo valor unitário de R\$ 0,205 (duzentos e cinco milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Item 464, pelo valor unitário de R\$ 0,036 (trinta e seis milésimos de real), gerando o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Item 475, pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), gerando o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Item 480, pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), gerando o valor total de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais). Item 481, pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), gerando o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global R\$ 445.542,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 05 de outubro de 2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 17 de 34

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21.

PROCESSO: 167/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023.

A Prefeitura do município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias, termo de referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 15h00 do dia 20 de outubro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3272-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 18 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias, termo de referência.

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brinquedo inflável tobogã: com escada lateral completo. Dimensões mínimas do produto (cxlxa) de 6,50m x 4,50m x 4,00m; capacidade: 5 crianças, peso máximo suportado de 150kg; peso total do produto de no mínimo de 125 kg. Com montagem e desmontagem. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
02	Brinquedo inflável tobogã gigante: com escada lateral completo. Dimensões mínimas do produto (cxlxa) de 4,00m x 9,00m x 6,00m; frente vermelha e azul, capacidade para 08 crianças. Peso aproximado do produto 380 kg; Com montagem e desmontagem. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	16		
03	Piscina de bolinhas com medidas aproximadas de 3.00m largura, 3.00m comprimento, 2.30m altura, confecção lona kp1000, temática da minnie e mikey, inflável com 500 bolinhas, capacidade 04 crianças, suporta até 80kg, peso do produto de 80kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
04	Castelo inflável com piscina de bolinha, com dimensão aproximada de 2,5m de altura, 3,0m de largura e 3,5m de comprimento, em lona kp1000, colorido – azul, amarelo e vermelho. Com capacidade para 6 crianças, suportando até 150kg, com no mínimo 800 bolinhas coloridas. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	15		
05	Cama elástica: diâmetro de 4.30 e altura 2.70, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, cor azul, lona de salto de rede PP, suporta até 100kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
06	Cama elástica: diâmetro 3.05 e altura 2.70, confecção: rede de proteção com zíper e fivela,	30		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 19 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	capa de proteção acolchoada, colorida verde, amarelo e vermelho, lona de salto de rede PP, suporta até 150kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.			
07	Máquina de algodão doce com um responsável para executar o serviço, produção de 180 a 240 algodão/hora. Período de locação 4h/dia.	30		
08	Máquina de pipoca, incluindo 01 (um) monitor para a operação, com estrutura em inox, portas e vitrines em vidro, gaveta para resíduos. Período de locação 4h/dia.	30		
09	Quadra de futebol de sabão inflável, instalado – medidas aproximadas 10m x 5m x 2,5m, confecção em Lona KP1000 – com acessórios. Peso máximo suportado: 300 kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	05		
10	Touro mecânico para festas e eventos - período de 4h diárias medidas aprox. (C x L x A) 5x5x1,60m, suporta até 120kg. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	05		

2. DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

2.1. Os serviços de locação serão realizados, sob conta e risco do contratado, no município de Tanabi nas datas, locais e horários indicados pela Diretoria de Cultura.

2.1.1. A contratada será comunicada no prazo de até 10 (dez) dias anterior a realização do evento da municipalidade, para que possa organizar sua logística e programação.

2.2. Os serviços de locação poderão ser alterados por determinação da Diretoria de Cultura, podendo diminuir ou aumentar os respectivos serviços de locação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2.3. Fica desde já a contratada, cientificada que todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias, transporte, combustível, montagem/desmontagem, bem como todas as despesas tributárias incidentes correrão por sua conta.

2.4. Deverá a contratada atender “aos usuários dos brinquedos” com dignidade e respeito de forma universal e igualitária, mantendo a qualidade na prestação dos serviços de locação.

2.5. A contratada deverá dispor de monitor para o funcionamento dos brinquedos locados.

2.6. A prestação dos serviços de locação de brinquedos terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

2.7. Caso a qualidade dos serviços de locação não corresponda as especificações exigidas neste termo, bem como se houver reclamações registradas devidamente na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 20 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Diretoria de Cultura, pelo público atendido neste serviço, os mesmos serão recusados e deverão ser refeitos pela prestadora dos serviços, imediatamente sob pena de aplicação das penalidades em Lei.

2.8. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da contratada, serão de exclusiva responsabilidade da própria contratada.

3. DA LEGISLAÇÃO:

3.1. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O principal objetivo desse termo de referencia se faz necessária a locação, montagem e desmontagem de brinquedos, visando atender eventos da Prefeitura, onde serão oferecidas muitas atividades recreativas, por tanto se faz necessário à contratação de uma Empresa especializada nos serviços de locação acima mencionados.

4.2. Tendo como foco principal, dar alegria e lazer aos munícipes, cujo momento é proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas, entre outros, queremos fazer a cada evento, uma grande festa, com um dia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 21 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

de brincadeiras, atividades artísticas, culturais, troca de conhecimentos e muita diversão.

5. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Cabe a Diretoria Municipal de Cultura acompanhar a execução contratual.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS:

6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a administração, através da Diretoria Municipal de Cultura, procedeu à elaboração a realização da pesquisa de preços de mercado.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.01.01.04.122.0002.2003.0002.3.3.90.39.00) – Ficha 022

8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS:

8.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo no setor de licitações até às 15h00, do dia 20 de outubro de 2023.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

10.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 22 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Tanabi, Estado de São Paulo, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 23 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023 MODELO DE PROPOSTA:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias, termo de referência.

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brinquedo inflável tobogã: com escada lateral completo. Dimensões mínimas do produto (cxlxa) de 6,50m x 4,50m x 4,00m; capacidade: 5 crianças, peso máximo suportado de 150kg; peso total do produto de no mínimo de 125 kg. Com montagem e desmontagem. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
02	Brinquedo inflável tobogã gigante: com escada lateral completo. Dimensões mínimas do produto (cxlxa) de 4,00m x 9,00m x 6,00m; frente vermelha e azul, capacidade para 08 crianças. Peso aproximado do produto 380 kg; Com montagem e desmontagem. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	16		
03	Piscina de bolinhas com medidas aproximadas de 3.00m largura, 3.00m comprimento, 2.30m altura, confecção lona kp1000, temática da minnie e mikey, inflável com 500 bolinhas, capacidade 04 crianças, suporta até 80kg, peso do produto de 80kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
04	Castelo inflável com piscina de bolinha, com dimensão aproximada de 2,5m de altura, 3,0m de largura e 3,5m de comprimento, em lona kp1000, colorido – azul, amarelo e vermelho. Com capacidade para 6 crianças, suportando até 150kg, com no mínimo 800 bolinhas coloridas. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	15		
05	Cama elástica: diâmetro de 4.30 e altura 2.70, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, cor azul, lona de salto de rede PP, suporta até 100kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
06	Cama elástica: diâmetro 3.05 e altura 2.70, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, amarelo e vermelho, lona de salto de rede PP,	30		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 24 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	suporta até 150kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.			
07	Máquina de algodão doce com um responsável para executar o serviço, produção de 180 a 240 algodão/hora. Período de locação 4h/dia.	30		
08	Máquina de pipoca, incluindo 01 (um) monitor para a operação, com estrutura em inox, portas e vitrines em vidro, gaveta para resíduos. Período de locação 4h/dia.	30		
09	Quadra de futebol de sabão inflável, instalado – medidas aproximadas 10m x 5m x 2,5m, confecção em Lona KP1000 – com acessórios. Peso máximo suportado: 300 kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	05		
10	Touro mecânico para festas e eventos - período de 4h diárias medidas aprox. (C x L x A) 5x5x,1,60m, suporta até 120kg. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	05		
Valor Global da Proposta				

Na proposta deveser conter:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.

II) Número da Dispensa: nº: 72/2023

III) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;

IV) Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal da prestação dos serviços de locação dos brinquedos, conforme conferencia e aceite feitos pela Diretoria Municipal de Cultura.

V) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento);

VI) nome, nº. de CPF e RG, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, CEP, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 25 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº./2023, DE, DE....., DE 2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam em estabelecer as seguintes condições, em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023, homologado e ratificado em ____ de _____ de 2023.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.157.104/0001-42, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 Centro, CEP: 15170-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Jerônimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portador do RG nº. XXXXXXXXXX, SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXX e de outro lado _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Centro, CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, (Bairro), (Cidade), Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias, termo de referência.

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brinquedo inflável tobogã: com escalada lateral completo. Dimensões mínimas do produto (cxlxa) de 6,50m x 4,50m x 4,00m; capacidade: 5 crianças, peso máximo suportado de 150kg; peso total do produto de no mínimo de 125 kg. Com montagem e desmontagem. Período de locação	30		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 26 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.			
02	Brinquedo inflável tobogã gigante: com escada lateral completo. Dimensões mínimas do produto (cxlxa) de 4,00m x 9,00m x 6,00m; frente vermelha e azul, capacidade para 08 crianças. Peso aproximado do produto 380 kg; Com montagem e desmontagem. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	16		
03	Piscina de bolinhas com medidas aproximadas de 3.00m largura, 3.00m comprimento, 2.30m altura, confecção lona kp1000, temática da minnie e mikey, inflável com 500 bolinhas, capacidade 04 crianças, suporta até 80kg, peso do produto de 80kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
04	Castelo inflável com piscina de bolinha, com dimensão aproximada de 2,5m de altura, 3,0m de largura e 3,5m de comprimento, em lona kp1000, colorido – azul, amarelo e vermelho. Com capacidade para 6 crianças, suportando até 150kg, com no mínimo 800 bolinhas coloridas. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	15		
05	Cama elástica: diâmetro de 4.30 e altura 2.70, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, cor azul, lona de salto de rede PP, suporta até 100kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
06	Cama elástica: diâmetro 3.05 e altura 2.70, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, amarelo e vermelho, lona de salto de rede PP, suporta até 150kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	30		
07	Máquina de algodão doce com um responsável para executar o serviço, produção de 180 a 240 algodão/hora. Período de locação 4h/dia.	30		
08	Máquina de pipoca, incluindo 01 (um) monitor para a operação, com estrutura em inox, portas e vitrines em vidro, gaveta para resíduos. Período de locação 4h/dia.	30		
09	Quadra de futebol de sabão inflável, instalado – medidas aproximadas 10m x 5m x 2,5m, confecção em Lona KP1000 – com acessórios. Peso máximo suportado: 300 kg. Período de locação 4h/dia. No mínimo 01 monitor devidamente identificado e maior de idade.	05		
10	Touro mecânico para festas e eventos - período de 4h diárias medidas aprox. (C x L x A) 5x5x,1,60m, suporta até 120kg. No mínimo 01 monitor	05		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 27 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	devidamente identificado e maior de idade.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas acessórias para a realização dos serviços do objeto desta licitação, tais como despesas de locomoção, montagem/desmontagem, estadias, materiais e outras, assim como todas as despesas tributárias.

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal da prestação dos serviços de locação dos brinquedos, conforme conferência e aceite feitos pela Diretoria Municipal de Cultura.

3.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

3.3. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua reapresentação.

3.4. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

3.5. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3.6. Fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN e IR devido, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou quaisquer tributos incidentes sobre o referido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

4.1. Os serviços de locação serão realizados, sob conta e risco do contratado, no município de Tanabi nas datas, locais e horários indicados pela Diretoria de Cultura.

4.1.1. A contratada será comunicada no prazo de até 10 (dez) dias anterior a realização do evento da municipalidade, para que a mesma possa organizar sua logística e programação.

4.2. Os serviços de locação poderão ser alterados por determinação da Diretoria de Cultura, podendo diminuir ou aumentar os respectivos serviços de locação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

4.3. Fica desde já a contratada, cientificada que todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias, transporte, combustível, montagem/desmontagem, bem como todas as despesas tributárias incidentes correrão por sua conta.

4.4. Deverá a contratada atender “aos usuários dos brinquedos” com dignidade e respeito de forma universal e igualitária, mantendo a qualidade na prestação dos serviços de locação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 28 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.5. A contratada deverá dispor de monitor para o funcionamento dos brinquedos locados.

4.6. A prestação dos serviços de locação de brinquedos terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

4.7. Caso a qualidade dos serviços de locação não corresponda as especificações exigidas neste termo, bem como se houver reclamações registradas devidamente na Diretoria de Cultura, pelo público atendido neste serviço, os mesmos serão recusados e deverão ser refeitos pela prestadora dos serviços, imediatamente sob pena de aplicação das penalidades em Lei.

4.8. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da contratada, serão de exclusiva responsabilidade da própria contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer (locar) os brinquedos da prestação de serviços rigorosamente dentro das especificações estabelecidas em sua proposta, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Prefeitura, especificamente à Diretoria Municipal de Cultura.
- b) Submeter à apreciação e aprovação prévia do CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente *contrato*;
- c) Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que lhe forem confiados para a execução da prestação dos serviços de locação, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços de locação;
- f) Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente *contrato*;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas neste *contrato*;
- c) Emitir termo de aceite na prestação dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;
- d) Designar, sem ônus para a CONTRATADA e em número necessário, servidores públicos com plena capacitação técnica e legal para o acompanhamento do serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 29 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A CONTRATANTE, a critério seu, fará ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do presente contrato.

7.2. A atuação de fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto do presente contrato.

7.3. A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pela Diretoria Municipal de Cultura e/ou servidor designado, o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

7.3.1. O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, fica designado como responsável geral pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATO:

8.1. O contrato será assinado no prazo de setenta e duas horas, contadas do recebimento da convocação, formulada para esse fim, ao licitante classificado como vencedor.

8.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:

9.2.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;

9.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

9.2.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;

9.2.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);

9.2.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.2.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.2.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.

9.4. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 30 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.4.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.4.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

10.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

10.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;

10.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;

10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Este contrato poderá ser alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

12.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

13.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ____ de ____ de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 31 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

Contratada:

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 32 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº 167/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023. CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias, termo de referência.

ADVOGADO(S): Ricardo Cezar Varnier.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 33 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 892

Página 34 de 34



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias, termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXXX
Endereço	Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Ricardo Cezar Varnier
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	XXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-mail	ricardo@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, de de 2023.

RICARDO CEZAR VARNIER
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos